



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Vitória, 13 de julho de 2012.

EDITAL 5/2012/SRI

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012 do Ministério da Educação – MEC, comunica aos estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G da UFES que estará aberta a inscrição de seleção para a bolsa do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES 2012/2, para o período de julho a dezembro de 2012, conforme o disposto abaixo:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 1º Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES o aluno que obedecer às seguintes condições:

I – Ser estudante convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFES; e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente;

II - Estar frequentando regularmente o semestre em curso; e

III – Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado.

DA SELEÇÃO:

Art. 2º A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

I – Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça.;

II – Análise da condição socioeconômica, feita com base em critérios estabelecidos pela UFES;

III – Rendimento acadêmico;

IV – Frequência escolar;

V – Custo de vida local ;

VI – Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante; e

VII – Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

§ 1º Os critérios acima definidos não estão em ordem de prioridade.

§ 2º Serão automaticamente desclassificados da seleção o candidato cuja situação se enquadra em alguma das situações descritas no Artigo 11º.

Art.3º A seleção será realizada da seguinte forma:

I – Inscrição: A entrega de documentação será realizada no local, prazo e horários definidos abaixo:

a) Local: Secretaria de Relações Internacionais;

b) Prazo: de 16 a 20 de julho de 2012;

c) Horário: das 7h30 às 12h30; e

II – Análise acadêmica e escolha final dos selecionados, baseada no disposto no Art. 2º deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 4º O candidato deverá entregar os seguintes documentos na inscrição:

I – Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo estudante (Anexo I);

II – Formulário socioeconômico preenchido e assinado pelo estudante (Anexo II);

III – Termo de compromisso devidamente assinado pelo estudante (Anexo III);

IV – Histórico escolar atualizado, sendo que para os alunos cujos cursos tenham aderido à greve e alunos de primeiro período basta a apresentação do comprovante de matrícula referente ao semestre letivo 2012/1;

V – Original e cópia da página do passaporte do candidato com o visto (VITEM-IV) vigente e do RNE, ou de seu protocolo atualizado;

VI – Comprovante de residência, atestando endereço de moradia;

VII – Extrato bancário dos últimos três meses;

VIII – Cópia da carteira de identidade; e

IX – Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que está cursando, de ensino, pesquisa e extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto social e cultural do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.), quando for o caso, devidamente comprovadas.

§ 1º O Formulário de Inscrição, o Formulário Socioeconômico e o Termo de compromisso estão disponíveis na sua versão eletrônica na página da SRI.

§ 2º O preenchimento incompleto do formulário de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

§ 3º Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa ou bloqueada.

DAS ATRIBUIÇÕES DA UFES

Art. 5º A UFES encaminhará ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores Ofício contendo relação nominal dos estudantes selecionados ao PROMISAES 2012/2.

Art. 6º A UFES seguirá o disposto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelece diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, especialmente o exposto no Artigo 3º da referida Portaria.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

Art. 7º Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- I – Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- II – Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFES e conforme as normas do PEC-G;
- III – Manter atualizados os seus dados pessoais junto a UFES; e
- IV – Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão do Projeto.

§ 1º A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente.

DO PAGAMENTO

Art. 8º Serão pagas 29 (vinte e nove) bolsas PROMISAES, sendo 1 (uma) para cada aluno selecionado, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) depositado em conta bancária do estudante-convênio contemplado.

Art. 9º O benefício será pago aos bolsistas de julho de 2012 a dezembro de 2012.

DO RESULTADO

Art. 10º O resultado final do processo de seleção das bolsas PROMISAES será divulgado na página da SRI no dia 25 de julho de 2012.

DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 11º O estudante-convênio selecionado pela UFES para receber a bolsa PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I- Conclusão do curso de graduação na UFES ou integralização curricular;
- II- Desligamento do PEC-G;
- III- Evasão por parte do beneficiário;
- IV- Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- V- Matrícula em menos de 4 (quatro) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- VI- Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- VII- Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do projeto e (ou) pelos órgãos de controle;

VIII- Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;

IX- Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;

X- Decisão judicial;

XI- Falecimento do beneficiário;

XII- Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

XIII- Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES; e

XIV- Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º O envio da documentação não assegura a seleção do estudante à bolsa PROMISAES.

Art. 13º Não caberá recurso ao resultado do processo seletivo para Bolsa PROMISAES.

Art. 14º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Relações Internacionais.

Prof.^a Dr.^a Jane Méri Santos
Secretária de Relações Internacionais

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES (Seleção 2012/2)

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNE:	Situação Regular: () Sim () Não
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE:	CELULAR:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	SEMESTRE A ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO DO CURSO:
() ANUAL () SEMESTRAL	PERÍODO LETIVO ATUAL:
VALOR DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO: Confirmação mediante apresentação de Histórico escolar, conforme Edital de seleção	
Realiza atividade extracurricular: () Sim () Não	
Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo	

Vitória, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA – BOLSA PROMISAES (Seleção 2012/2)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
SEXO: () M () F	PAÍS DE ORIGEM:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO NO BRASIL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO:	CEP:	ESTADO/PROVÍNCIA:
FONTES DE RENDA		
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G:	COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)?	
RECBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? () Sim () Não OBS: Não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES	VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio bolsa): R\$	
RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda da família no período de 12 meses): R\$	RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$	

Vitória, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Bolsista PROMISAES PEC-G 2012/2

Pelo _____ presente _____ instrumento, eu, _____, nacionalidade _____, portador do VITEM-IV n.º _____ e do passaporte n.º _____, estudante do curso de graduação _____, me comprometo junto à Universidade Federal do Espírito Santo a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, em especial:

- I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, §§ 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como das descritas no Edital 5/2012 da SRI.
- II. Não exercer nenhuma atividade remunerada financeiramente, exceto atividades com fins curriculares e iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;
- III. Possui conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV. O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no Projeto, terá direito a 06 (seis) parcelas de julho a dezembro de 2012, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Vitória, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do estudante PEC-G